

ANO I - EDIÇÃO Nº 3 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 11 de março de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 018/2016

Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando as deliberações tomadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça na 98ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2016, sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR as atribuições das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, na forma a seguir:

Órgão	Área de atuação	Atribuições
1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Criminal	Perante o Juizado Especial Criminal; nos crimes dolosos contra a vida, nos crimes abrangidos pela Lei nº. 11.340/06, nos crimes contra a criança e o adolescente; Execução Penal e inspeção da Cadeia Pública.
2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Cível	Perante as Varas Cíveis; nos feitos do Patrimônio Público, do Consumidor, do Meio Ambiente, da Cidadania, dos Registros Públicos, dos Idosos, das Fundações, dos Acidentes de Trabalho, dos Ausentes, dos Hipossuficientes e dos Incapazes.
3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Criminal	Remanescentes da 1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins e Controle Externo da Atividade Policial.
4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Família, Infância e Juventude.	Perante a Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 889/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Contrato	Objeto do Contrato
Pedro Augusto Ferreira Viana Matricula nº 92208	Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos Matricula nº 98009	Nº 062/2015	O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para adequação nas dependências do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins com gesso acartonado instalado e pintado e demais materiais necessários, visando a reestruturação dos seguintes departamentos: SACI – Serviço de Atendimento ao Cidadão, DPVAT, Almoarifado, Departamento de Planejamento e Gestão, Assessoria Militar e Gabinete da 7ª Promotoria de Justiça da Capital, conforme descrito nos Anexos I, II, IX e X (Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projetos/Levantamento Arquitetônico/Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro) do Edital do Pregão Presencial nº 037/15, Processo Administrativo nº 2015.0701.000368, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
1ª Procuradoria de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
2ª Procuradoria de Justiça
Corregedor-Geral do MPE

RICARDO VICENTE DA SILVA
3ª Procuradoria de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
4ª Procuradoria de Justiça
Ouvidor do MPE

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
5ª Procuradoria de Justiça
Subprocurador-Geral de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
6ª Procuradoria de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
7ª Procuradoria de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
8ª Procuradoria de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
9ª Procuradoria de Justiça
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
10ª Procuradoria de Justiça
Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Cesaf)

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
11ª Procuradoria de Justiça

ELAINE MARCIANO PIRES
12ª Procuradoria de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de dezembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 162/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e no Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, que tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, para provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior, considerando, ainda, a Portaria nº 385/2014 que prorrogou a validade do aludido Concurso Público;

RESOLVE :

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação na regional de Palmas/TO, PERON JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, 3º Classificado, para provimento do cargo de Técnico Ministerial Especializado, Especialidade: Manutenção de Computadores, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo.

Art. 2º A documentação e os demais procedimentos para posse estão disponíveis na página de Concurso no Sítio desta Instituição.

Art. 3º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e será realizada no âmbito da Diretoria-Geral desta Instituição.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 163/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Gestão da Estratégia do Ministério Público do Estado do Tocantins, para assessoramento do Procurador-Geral de Justiça, a quem é subordinada técnica e administrativamente.

Parágrafo único. A Comissão, de que trata este artigo, tem como finalidade desenvolver, orientar, acompanhar e avaliar as atividades de planejamento estratégico, promoção institucional, articulação de políticas públicas e sociais, inteligência e segurança.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Gestão da Estratégia:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

I - assessorar o Procurador-Geral de Justiça na definição, elaboração, coordenação, acompanhamento, orientação e avaliação de planos, projetos, programas, ações e medidas institucionais, inclusive de inteligência e segurança, do plano geral de atuação, de captação de recursos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

II - alinhar as ações estratégicas institucionais, de forma a proporcionar a atuação articulada das unidades organizacionais encarregadas da gestão de projetos;

III - incentivar o alcance dos objetivos das áreas de resultado finalístico e dos projetos estratégicos institucionais;

IV - acompanhar e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos institucionais;

V - desenvolver mecanismos que propiciem a divulgação das ações e dos resultados relacionados com a gestão estratégica desta Instituição;

VI - auxiliar no processo de formulação de estratégias para a atuação institucional e na definição de objetivos, metas e indicadores de resultado;

VII - promover a integração, o intercâmbio de informações e a articulação entre órgãos de Execução e os de Administração Superior do Ministério Público do Estado de Tocantins, resguardado o princípio de independência funcional, visando à unidade das ações institucionais;

VIII - identificar recursos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, disponíveis para o cumprimento das ações constantes do Planejamento Estratégico;

IX - manter intercâmbio com pessoas, órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, visando o cumprimento de suas atribuições;

X - deliberar sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente, com designação das atribuições e a frequência de reuniões;

XI - alinhar a estratégia da Instituição, no que couber, ao Planejamento Estratégico do Ministério Público Brasileiro, desenvolvido pelo Conselho Nacional do Ministério Público, observando sempre as demandas prioritárias advindas dos fóruns e comitês nacionais nas diversas áreas de atuação.

Art. 3º Designar, para compor a Comissão Permanente de Gestão da Estratégia do Ministério Público do Estado do Tocantins, os integrantes abaixo relacionados:

- I - Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;
- II – Gabinete do Corregedor Geral do MP;
- III – Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- IV – Coordenador do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional;
- V – Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça;
- VI – Chefe da Assessoria de Comunicação;
- VII – Chefe da Controladoria Interna;
- VIII – Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão
- IX – Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha e Pagamento
- X – Chefe do Departamento de Finanças e Contabilidade;
- XI – Chefe do Departamento Administrativo;

XII – Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação.

§1º O cargo de Presidente será livremente designado pelo Procurador-Geral de Justiça, podendo ou não ser um dos integrantes do caput.

§2º O Presidente poderá convidar qualquer membro ou servidor para compor Grupo Especial de Trabalho ou participar como colaborador nas reuniões de trabalho, sem direito a voto.

§3º Em caso de impossibilidade de participação em reunião, o integrante da Comissão poderá indicar um representante como ouvinte, sem direito a voto.

Art. 4º A Comissão Permanente de Gestão da Estratégia do Ministério Público do Estado do Tocantins reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez a cada dois meses, caso haja matéria a ser discutida, ou extraordinariamente, em qualquer dia útil, desde que surja matéria urgente a ser decidida, por convocação de seu Presidente ou do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 164/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA HELENA ROCHA SIQUEIRA, matrícula nº 110511, para, em substituição, exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, no período de 28 de março a 07 de abril de 2016, durante as férias do servidor Anderson Yuji Furukawa, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 166/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE :

Art. 1º ESTABELECEER lotação, a partir de 08 de março de 2016, à servidora MARÍLLYA CUNHA ALENCAR, Auxiliar Técnico, na 8ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 09 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 167/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e no Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, que tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, para provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior, considerando, ainda, a Portaria nº 385/2014 que prorrogou a validade do aludido Concurso Público;

RESOLVE :

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação na regional de Palmas/TO, NADIELLE CARDOSO RODRIGUES, 16º CAD. RESERVA, para provimento do cargo de Técnico Ministerial Especializado, Especialidade: Informática, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo.

Art. 2º A documentação e os demais procedimentos para posse estão disponíveis na página de Concurso no Sítio desta Instituição.

Art. 3º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e será realizada no âmbito da Diretoria-Geral desta Instituição.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 168/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008,

Considerando a proposta para alterações nas substituições automáticas das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, acolhida à unanimidade na 98ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 07 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 458/2015, em relação às substituições automáticas das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Promotores de Justiça que estejam respondendo pelos seguintes cargos:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 169/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, artigo 17, III, "j" e art. 44, IV, observado os dispostos no Ato nº 013, de 05 de março de 2010, e

Considerando a deliberação dos Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, conforme consignado na Ata de reunião, datada de 08/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins, ADRIANO ZIZZA ROMERO, para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, para mandato de um ano, a partir de 08 de março de 2016.

Art. 2º DETERMINAR que nos casos de vacância, afastamento, ausência, impedimento ou suspeição, a função de Coordenador recairá sobre o membro mais antigo na Comarca.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº : 2009/0701/000584

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior referente ao aluguel da Promotoria de Justiça de Tocantins.

INTERESSADOS: Dejacy Barbosa Coelho e Procuradoria-Geral de Justiça.

DESPACHO Nº 082/2016 – Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "i", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em consonância aos dispostos no art. 37 c/c art. 62 e 63, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964; considerando a manifestação favorável constante do Parecer nº 032/2016, de 08 de março de 2016, às fls. 866/869, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral desta Instituição e, considerando ainda, o disposto no Termo de Apostilamento de Ajustamento de Preços, às fls. 862, bem como os documentos carreados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 69,52 (sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), relativa à diferença decorrida do reajuste com base no IGP-M/FGV do mês de dezembro de 2015, computada no período de 14 a 31 do mencionado mês, em face do aluguel do imóvel que abriga a Promotoria de Justiça de Tocantins/TO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça, na rubrica correspondente às despesas de exercícios anteriores, motivo que AUTORIZO o pagamento para quitar o débito em referência em favor do locador respectivo.

Encaminhe-se os presentes documentos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

DESPACHO Nº 083/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de

2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 11 de março de 2016, em compensação aos dias 27 e 28/02/2016, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: JULIANA DA HORA ALMEIDA

DESPACHO Nº 084/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça Substituta JULIANA DA HORA ALMEIDA, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 22 de março de 2016, em compensação aos dias 27 e 28/02/2016, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 026/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser

desenvolvido junto ao Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Huan Carlos Borges Tavares, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 18/04/2016 a 02/05/2016, assegurando o direito de usufruto dos 15 (quinze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 08 de março de 2016.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça oficiais, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 013/2016

FUNDAMENTOS: Lei nº 12.527/2011 e a Lei Complementar nº 101/2000.

ORIGEM: Ofício nº 004/2016 da Procuradoria-Geral de Contas.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Considerando o relatório da Controladoria Geral da União, o qual apontou irregularidades no portal de transparência do Município de Palmas, verifica-se a necessidade de averiguar possível violação à Lei nº 12.527/2011 que se destina a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública que se rege, dentre outros, pelos princípios da publicidade e eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

INVESTIGADO(S): Município de Palmas/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 08 de março de 2016.

